



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE

Projecto e-Tributação

Manual de Utilizador do e-Declaração
(Contribuinte)

Versão: .0

Data Impressão: Friday, 17 de April de 2020

PRINCE

Autores:

Contribuinte: Autoridade Tributária de Moçambique

Estado: Draft

Índice

ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	3
RESUMO.....	4
1. Introdução	6
2. Como Aderir ao processo de Pagamento Via Banco?	6
Figura 1.....	6
Figura 2.....	7
3. Como Aceder ao Sistema?	8
Figura 3.....	8
Figura 4.....	9
Figura 5	9
Figura 6	10
4. Submissão das Declarações	11
4.1. Declaração do IVA- Modelo A.....	12
Figura 7.....	12
Figura 8	13
Figura 9	14
Figura 10.....	15
Figura 11	16
4.2. Guia de Pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.....	17
Modelo 19 (IRPS)	17
Figura 12.....	17

4.3. Guia de Pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.....	18
Modelo 39 (IRPC).....	18
Figura 13	19
Figura 14	20
4.4. Guia de Pagamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes – Modelo 30 .	20
Figura 15	21
Figura 16	22
4.5. Modelo B GERAL	22
Figura 17	23
5. Histórico das Declarações e Pagamentos	24
5.1. Como ter acesso as Declarações submetidas, bem como os Pagamentos efetuados?.....	24
Figura 18	25
5.2. Como recuperar a GARE de uma declaração já submetida?	26
5.3 Como proceder o cancelamento de uma referência de pagamento no e-declaração?	26

ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

DAF – Direcção de Área Fiscal;

GARE- Guia de Arrecadação de Receita do Estado

IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado

IRPS –.Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IRPC –Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

NUIT- Número Único de Identificação Tributária

RESUMO

A Autoridade Tributária de Moçambique tem vindo a envergar esforços no sentido de criar comodidade ao contribuinte, tornando o acto de pagamento do imposto, o mais celere e flexível possível.

É pensado no sujeito passivo, que a Autoridade Tributária de Moçambique, no âmbito do processo de modernização tecnológica em curso na instituição, criou parcerias com os Bancos Comercias parao pagamento do imposto e a sua posterior canalização para a **Conta Única do Tesouro**

Como forma de possibilitar o processo de **Pagamento Via Banco**, houve a necessidade de disponibilizar uma ferramenta denominada *e-Declaração*, através da qual o contribuinte poderá submeter as suas declarações sem ter que se deslocar às Unidades de Cobrança.

Na fase inicial de implementação, o *e-Declaração* possibilita a submissão das declarações do IVA (modelos A,C e E); ISPC-Modelo 30; IRPC-Modelo 39 e; IRPS-Modelo 19.

1. Introdução

O presente manual tem como objectivo de orientar o contribuinte na utilização do sistema **e-Declaração**.

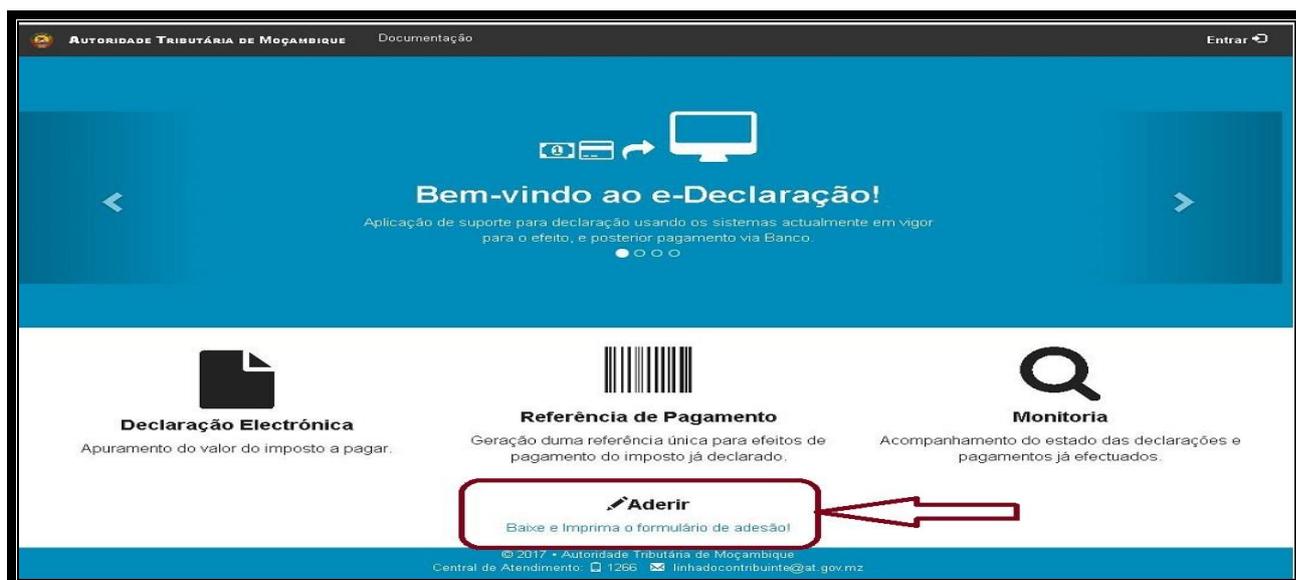
E-Declaração, é um sistema disponibilizado pela Autoridade Tributária de Moçambique para a submissão de declarações de natureza fiscal, via internet, de forma remota (sem ter que se deslocar a DAF), para o apuramento do imposto, processo através do qual se obtêm uma Referência (GARE) para Pagamento do imposto usando canais bancários tais como; Boca do Caixa (na agência bancária), *ATM*, *Internet Banking*, *POS*, *Mobile Banking* e outros aplicáveis.

2. Como Aderir ao processo de Pagamento Via Banco?

Abaixo são apresentados os principais passos para adesão ao processo de Pagamento via Banco:

Passo 1: Aceder ao sistema a partir do endereço <https://edeclaracao.at.gov.mz/>, e será disponibilizado o ambiente abaixo.

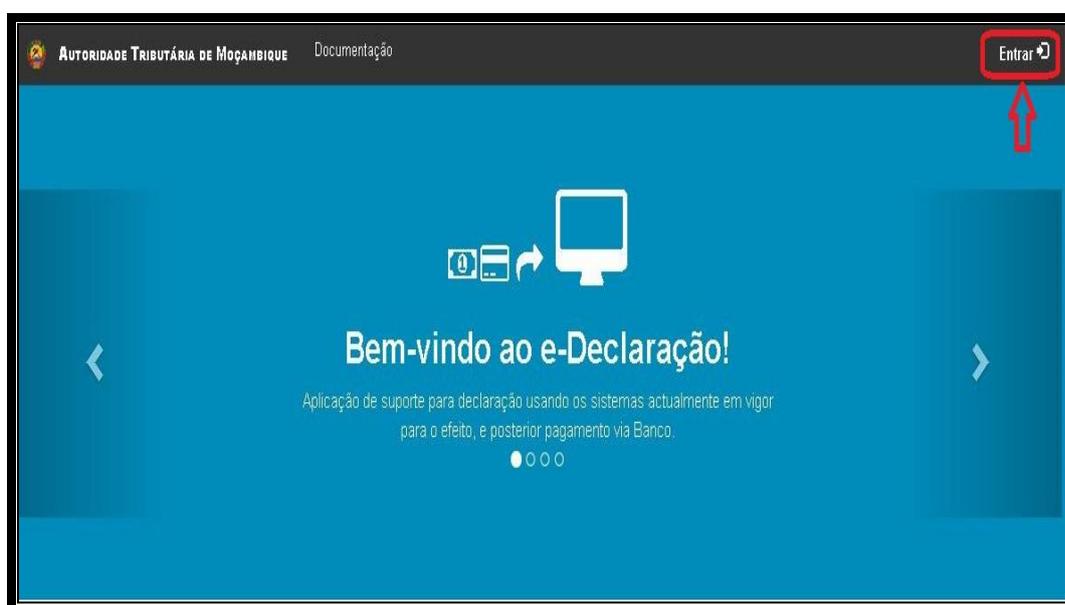
Figura 1



3. Como Aceder ao Sistema?

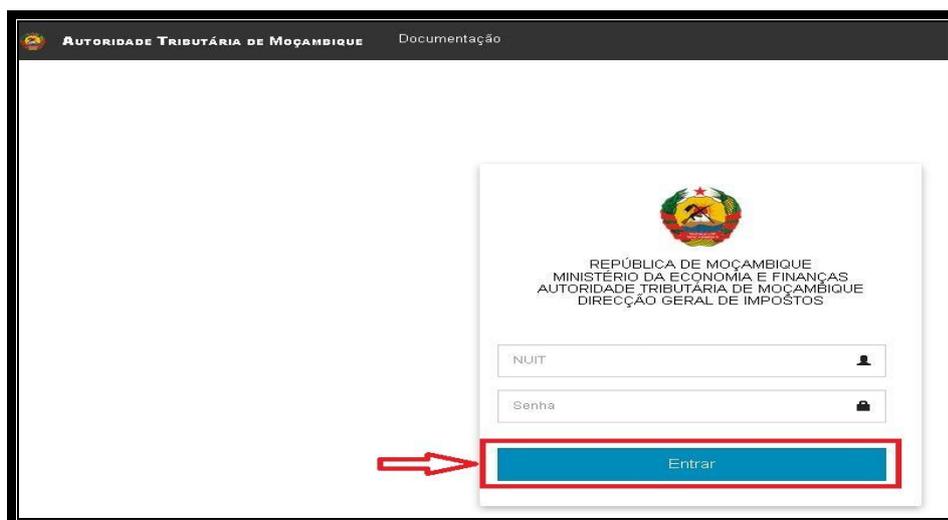
Passo 1: Na posse das credências de acesso ao sistema, aceda ao navegador de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Chrome, etc), digite o endereço: <https://edeclaracao.at.gov.mz/>, clique no Botão “Ir”, e será exibida a seguinte tela, conforme abaixo se demonstra:

Figura 3



Passo 2: Autenticação: Ao clicar no Botão “Entrar”, o sistema lhe apresenta a tela que possibilita a introdução do Usuário (NUIT) e Senha, como ilustra a seguinte figura.

Figura 4



Passo 3: Após introduzir o NUIT e Senha, clique no Botão **Entrar**, e será redireccionado a pagina inicial do **E-DECLARAÇÃO**, vide Figura 6.

Caso não se lembre de suas credências contacte a linha de apoio ao contribuinte pelo 1266.

Passo 4. O contribuinte ja foi autenticado e redireccionado a página inicial E-DECLARAÇÃO, onde terá o seguinte cenário:

Caso se sinta desconfortável com a senha fornecida pelo sistema, o sistema lhe dá a faculdade de alteração da senha atribuida pela AT, veja a figura abaixo.

Figura 5



Após o clique no nome do utilizador, a janela nos dará duas possibilidades: **Alterar e Sair**, seleccione **Alterar**.

Alterar Senha

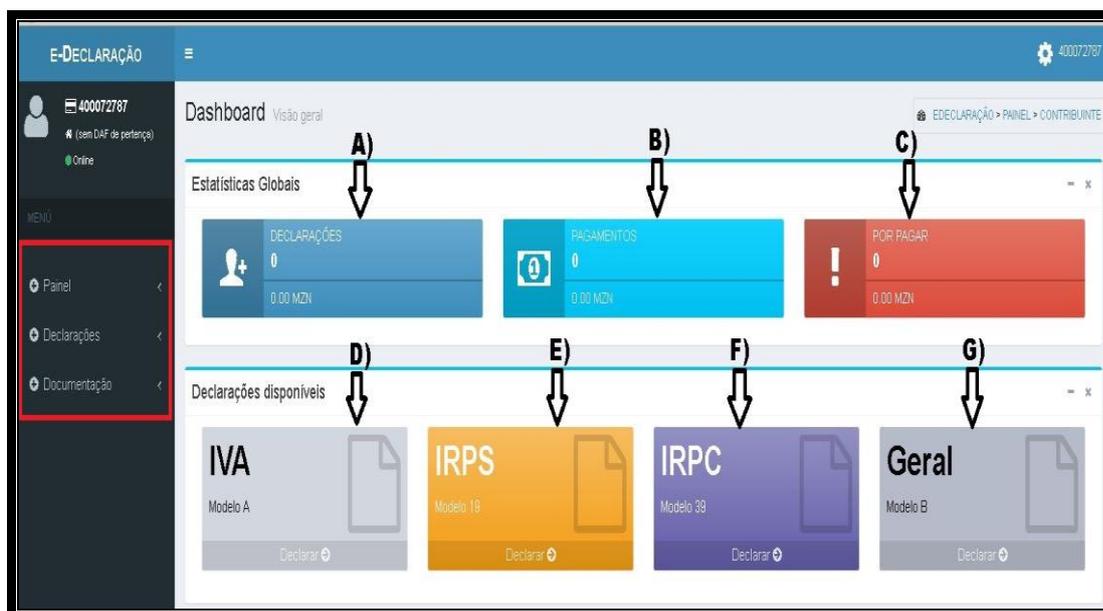
Senha actual:

Nova Senha:

Confirmar Nova Senha:

Feita alteração da senha, o sistema a Página Inicial do E-declaração Figura 6.

Figura 6



- A) Declarações:** Representa o total de declarações submetidas para o contribuinte. Na parte de baixo indica-se o montante acumulado das declarações submetidas.
- B) Pagamentos:** Representa o total de declarações pagas pelo contribuinte. Na parte de baixo é indicado o montante acumulado referente aos pagamentos feitos pelo contribuinte.
- C) Por Pagar:** Refere-se aos débitos abertos, ou seja, declarações não pagas. Na parte de baixo é indicado o respetivo montante.

No canto superior esquerdo tem a identificação do contribuinte (NUIT) e abaixo o **MENÚ**



Onde o contribuinte terá acesso ao itens “**Declarações**” e “**Documentação**”.

No link Declarações o sujeito passivo poderá optar pela declaração que pretende submeter.

4. Submissão das Declarações

Após a autenticação, o contribuinte pode submeter as suas declarações. Porém, só será permitida a submissão de declarações que obedeçam os prazos estabelecidos por Lei, ficando as declarações fora do prazo condicionadas à submissão na DAF ou UGC.

4.1. Declaração do IVA- Modelo A

Figura 7

Declaração Periódica para IVA - Regime Normal (Modelo A)

DECLARAÇÃO PERIÓDICA
MODELO A
(Artigo 36. DO CIVA)

01. Número Único de Identificação Tributária

NUIT: 109517240

02. Código de Actividade Económica: 1422

02. Período a que Respeita

1. Período: 07-17 (Mês/Ano)

2. Entrega dentro do Prazo: B)

3. Entrega Fora do Prazo:

3 - NOME, DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO

DAF: At-Central | Rua / Praça / Avenida, etc.: Etributacao | Porta nº: N/A | Casa nº: N/A | Andar: (Null) | Flat nº: (null)

Província: Sofala | Distrito: Cidade Da Beira | Localidade: Não Aplicável | Bairro: Matacuane | Código Postal: (null) | Caixa Postal: (null)

Célula: N/A | Quarteirão: N/A | Telemóvel: (null) | Telefone Fixo: (00258)(21)(750106) | Fax: (00258)(21)(750107) | E-mail: edeclaracao.suporte@at.gov

4 - INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES

5 - APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO

6 - IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO (Só se deve preencher este quadro se tiver sido preenchido o campo 14 do quadro 05)

7 - IMPOSTO A RECUPERAR

9 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

© 2017 • Autoridade Tributária de Moçambique

Calcular Cancelar

Central de Atendimento: 1266 | linhadcontribuinte@at.gov.mz

Algumas informações já virão preenchidas e não poderão ser alteradas pelo requerente: NUIT, o Código de Actividade Económica (quadro A) e o período a que respeita a Declaração.

Na figura 7, do Modelo A, no quadro B), o sistema dá-nos o período a que respeita a guia, ex: 07-17.

Abaixo do quadro C) (preenchido automaticamente), temos no **número 4: Inexistência de Operações** – para os casos que o sujeito passivo não tenha efectuado vendas ou prestações de serviço bem como aquisições no período a que a declaração diz respeito.

Na secção número 5, **Apuramento do Imposto referente ao período a que respeita a Declaração**, o contribuinte deve preencher tendo em conta os elementos constantes na contabilidade da empresa, tais como:

- a) **Base Tributária**- Campo 01, onde irá indicar o montante das transações de bens e/ ou prestações de serviços realizados, campo 03- o contribuinte irá indicar o valor da Transmissão de bens e/ou de prestações de serviços isentos que conferem direito a dedução; e o campo 04 onde indicará o valor da Transmissão de bens e/ou de prestações de serviços isentos;

Figura 8

TIPO DE OPERAÇÕES	BASE TRIBUTARIA	IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO	IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO
1. Transmissão de bens e/ou prestação de serviços efectuados pelo sujeito passivo (campo 01) e respectivo imposto liquidado (campo02). À taxa de 17%, (art.º 16º do CIVA).	01 60.000,00		02 10.200,00
Isentas } Op. do nº 1.a.l.b) do Art.º 18 do CIVA. Op. que não conferem direito a dedução.	03 0,00		
	04 0,00		
2. Imposto dedutível respeitante a transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas ao sujeito passivo declarante.		05 0,00	
▪ Imobilizado. (Campo 05).		06 0,00	
▪ Existências (Campo 06).		07 0,00	
▪ Outros bens e serviços. (Campo 07).		08 0,00	
3. Imposto dedutível suportado nas importações de bens efectuadas pelo sujeito passivo (Campo 08).		09 0,00	
4. Regularizações mensais ou anuais com excepção das comunicadas pela Administração Fiscal (Campo 09/ 10).			10 0,00
Valor da Liquidação	11 60.000,00 (01+03+04)	12 0,00 (05+06+07+08+09)	13 10.200,00 (02+10)
Valor antes da utilização do excesso a reportar e de outros créditos respeitantes a períodos anteriores.			14 10.200,00
UTILIZAÇÃO DE CREDITOS DE PERIODOS ANTERIORES. Importante: só podem inscrever-se valores nos campos 16 e 17 se esta declaração for apresentada dentro do prazo legal.			15 0,00
▪ Excesso a reportar do período anterior		16 0,00	17 0,00
6 - IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO (Só se deve preencher este quadro se tiver sido preenchido o campo 14 do quadro 05)			

- b) **Imposto a Favor do Sujeito Passivo**- Campos 05,06, 07 e 08- teremos o Imposto dedutível resultante do IVA suportado na aquisição do imobilizado, existências e outros bens e serviços, e o pago nas importações de bens mencionado no Documento Único. No **Campo 09**, teremos a indicação do montante das regularizações do IVA a favor do sujeito passivo;
- c) **Imposto a Favor do Estado** – teremos: o Campo 02, que será preenchido automaticamente resultante da aplicação da taxa do IVA sobre o valor do campo 01 e

o campo 10, onde o contribuinte deverá indicar o montante das regularizações a favor do Estado;

Preenchidos os campos acima, o contribuinte clicará na opção “**Calcular**” (vide a figura 8 acima na opção **D**) :

A) No caso em que exista Imposto a Entregar ao Estado, página Web o reencaminhará para o quadro **6** do Modelo A, conforme a seguir se demonstra:

Figura 9

Provincia: Tete Distrito: Zumbo Localidade: Zambue-Sede Bairro: Não Aplicável Código Postal: Postal Caixa Postal: Postal

Célula: Quarteirão: Telemóvel: Telefone Fixo: Fax: E-mail: henrique.bazarj

4 - INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES

5 - APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO

6 - IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO (Só se deve preencher este quadro se tiver sido preenchido o campo 14 do quadro 05)

Imposto a Entregar

IVA	18	8,500.00
Juros de Mora	19	0.00
Total (18 + 19)	20	8,500.00

Importância a pagar: Oito Mil, Quinhentos Meticais

7 - IMPOSTO A RECUPERAR

9 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

© 2019 • Autoridade Tributária | Calcular Gravar Cancelar | endimento: 1266 | linhadcontribuinte@at.gov.mz

8:42 AM 8/21/2019

O sujeito passivo poderá corrigir os dados inseridos, devendo para tal clicar na opção **E** na figura 9. Após verificar que os dados inseridos estão correctos, o sujeito passivo clica na opção **F (Gravar)** por forma a prosseguir.

- a) No caso em que exista Imposto a Recuperar a página Web o reencaminhará para o quadro 7 do Modelo A, conforme a seguir se demonstra:

Figura 10

República de Moçambique
Ministério da Economia e Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique
DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS

01 Número Único de Identificação Tributária
1. NUIT 1 0 9 0 4 9 5 6 5
2. Código de Actividade Económica 0 0 0 0 _ _ _ _ _

1. Período 07-19 (Mês/Ano)
2. Entrega dentro do Prazo
3. Entrega Fora do Prazo

3 - NOME, DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO

DAR: Direcção De Area Fisca
Rua / Praça / Avenida, etc.: Comandante Augusto Cardoso
Porta n.º: Casa n.º:
Andar: 2 Flat n.º:
Provincia: Tete Distrito: Zumbo Localidade: Zambue-Sede Bairro: Não Aplicável Código Postal: Caixa Postal:
Célula: Quarteirão: Telemóvel: Telefone Fixo: Fax: E-mail: henrique.bazajr@gmz

4 - INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES

5 - APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO

6 - IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO (Só se deve preencher este quadro se tiver sido preenchido o campo 14 do quadro 05)

7 - IMPOSTO A RECUPERAR

CRÉDITO DE IMPOSTO

Se esta declaração for apresentada dentro do prazo

1. REPORTE PARA O PERÍODO SEGUINTE **G** → 22 0,00

2. PEDIDO DE REEMBOLSO (*) **H** → 23 0,00

*Se esta declaração for apresentada fora do prazo legal, o preenchimento deverá terminar no quadro 05
*Os pedidos de reembolso, devem observar as disposições legais aplicáveis (artigo 20º. do CIVA)
(*) O valor inscrito no número 2 do quadro 07, não pode voltar a ser inscrito no campo 16 do quadro 05 na próxima declaração sem que haja comunicação da Administração Fiscal nesse sentido

F

9 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

© 2019 - Autoridade Tributária de Moçambique | Calcular Gravar Cancelar Central de Atendimento: 1266 | lnhadocontribuinte@at.gov.mz

9:05 AM 8/21/2019

O sujeito passivo poderá corrigir os dados inseridos, devendo para tal clicar na opção **E** na figura 9. No Campo 21 (Vide figura 10), o sujeito passivo verificará o crédito de imposto a seu favor, devendo para o efeito inserir no campo 22 (opção **G**), o montante do crédito a reportar para o período seguinte, ou poderá querendo solicitar o reembolso, observando as disposições do artigo 21 do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, Lei nº 32/2007 de 31 de Dezembro, inserindo o montante no campo 23 (opção **H**).

Após verificar que os dados inseridos estão correctos, o sujeito passivo clica em na opção F (**Gravar**) por forma a prosseguir.

Após **gravar**, o sistema emite a **Referência de Pagamento (GARE)**, como ilustra a figura abaixo.

Figura 11

Referência de Pagamento

SAP CRYSTAL REPORTS®

Main Report


 REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
 AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
 DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS

Referência de Pagamento: 109382078010000010817016

NUIT do contribuinte:	109382078
Nome do Contribuinte:	Samanta
Nº do telefone do contribuinte:	(null)

GARE
GUIA DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

Período	Imposto	Data limite de pagamento	Montante a pagar
08-17	IVA	9/30/2017 12:00:00AM	17.00 MZN
Total			17.00 MZN

Emitido por: Samanta Sistema: e-Declaração

Data: 09/12/2017 9:55 Pagina: 1

Após a atribuição da **GARE**, o contribuinte deve levar a mesma para o **Banco**, para efectuar o pagamento.

4.2. Guia de Pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Modelo 19 (IRPS)

O modelo 19 destina-se ao pagamento de retenções na fonte de pessoas singulares nos termos previstos no Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares. Nas situações em que o sujeito passivo pretenda efectuar entregas referentes ao pagamento por conta ou IRPS a final deverá emitir guias separadas uma vez que cada guia de pagamento deve corresponder a um único período de tributação para todas rubricas nelas contidas, isto é, pagamentos respeitantes a diferentes períodos de tributação deverão ser apresentados em guias de pagamento separadas.

Na figura 13 abaixo, o Modelo 19, a seguinte informação que será preenchida automaticamente:

- **Nome/ Designação Social do Sujeito Passivo**
- **O NUIT**
- **Dísticos Comerciais usados(se existirem) – ex: MCEL**
- **Domicílio Fiscal**

Figura 12

Guia de Pagamento para IRPS - Modelo 19

República de Moçambique
Ministério da Economia e Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS

IRPS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
(arts. 83 e 87 do CIRPS)
GUIA DE PAGAMENTO

M/19
IRPS

1 - NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO:
Samanta Simeão

2 - NUIT
109382078

3 - DÍSTICOS COMERCIAIS USADOS (SE EXISTIREM):
FRECHAUT

4 - ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO / SEDE DA EMPRESA (EM MOÇAMBIQUE)

DAF: Unidade De Grandes Contribuintes

Rua / Praça / Avenida, etc.:
Porta nº: 22 Casa nº: 1008 Andar: 6 Fiat nº: 1008

Província: Cidade De Maputo Distrito: Cidade De Maputo Localidade: Não Aplicável Bairro: Polana Cimento 'A' Código Postal: 4 Caixa Postal: 2000

Cêula: 185 Quarteirão: 4 Telemóvel: 21282672 Telefone Fixo: 21282672 Fax: 21282672 E-mail: edeclaracao.suporte@at.gov

5 - IMPOSTO A PAGAR

Reservado aos serviços

Calculador Cancelar

IMPORTÂNCIA A PAGAR EM METICAIS (sem centavos)

No campo 05 que abaixo se demonstra, o sujeito passivo, preenche o montante referente as retenções na fonte, pagamentos por conta (guia separada), ou IRPS a final (guia separada).

Reservado aos serviços	TIPO DE RENDIMENTO	IMPORTANCIA A PAGAR EM METICANS (sem centavos)	
Classificação Económica da Receita	Trabalho Dependente	10	0.00 MT
	Penções	11	0.00 MT
10-10-10-20-2	Rendimentos Profissionais	12	0.00 MT
10-10-10-20-2	Rendimentos Empresariais	13	400.00 MT
10-10-10-20-2	Rendimentos de Capitais e Mais Valias	14	0.00 MT
10-10-10-20-4	Rendimentos Prediais	15	0.00 MT
10-10-10-20-5	Ganhos em numerários de Jogos e Similares	16	0.00 MT
10-10-10-20-2			0.00 MT
			0.00 MT
10-10-10-20-2	Pagamento por conta	20	0.00 MT
	Juros Compensatórios	21	0.00 MT
10-10-10-20-4			0.00 MT
			0.00 MT
		TOTAL A PAGAR	30 400.00 MT

TOTAL A PAGAR (por extenso): Quatrocentos Meticans

PERÍODO DO IMPOSTO (Mês / Ano)

6 - OBSERVAÇÕES

Calcular Gravar Cancelar

Após o preencher os campos acima, clique no campo Calcular (**Opção D**) e, verificará no campo 30 o Total a pagar, clique em Gravar (**Opção F**) para submeter a declaração e o sistema irá lhe atribuir a GARE.

4.3. Guia de Pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

Modelo 39 (IRPC)

O modelo 39 destina-se ao pagamento de retenções na fonte de pessoas colectivas nos termos previstos no Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares. Nas situações em que o sujeito passivo pretenda efectuar entregas referentes ao pagamento por conta, Especial por conta ou IRPC a final deverá emitir guias separadas uma vez que cada guia de pagamento deve corresponder a um único período de tributação para todas rubricas nelas contidas, isto é,

pagamentos respeitantes a diferentes períodos de tributação deverão ser apresentados em guias de pagamento separadas.

Na figura 13 abaixo, o Modelo 39, a seguinte informação que será preenchida automaticamente:

- **Nome/ Designação Social do Sujeito Passivo**
- **O NUIT**
- **Dísticos Comerciais usados(se existirem) – ex: MCEL**
- **Domicílio Fiscal**

Figura 13

109382078
UGC MAPUTO
UGC MAPUTO
Online

MENU

Dashboard
Declaração
Relatórios
Documentação

Guia de Pagamento para IRPC - Modelo 39

EDECLARAÇÃO > DECLARAÇÕES > DECLARAR > IRPC > MODELO 39

República de Moçambique
Ministério da Economia e Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS

IRPC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
(arts. 83, 90 e 92 do CIRPC)
GUIA DE PAGAMENTO

M/39
IRPC

1 - NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO:

Samanta Simeão

2 - NUIT

109382078

3 - DÍSTICOS COMERCIAIS USADOS (SE EXISTIREM):

FRECHAUT

4 - ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA / SEDE DA EMPRESA (EM MOÇAMBIQUE)

DAF: Unidade De Grandes Contribuintes

Rua / Praça / Avenida, etc.:

Porta nº: 22

Casa nº: 1008

Andar: 6

Freg. nº: 1008

Província: Cidade De Maputo

Distrito: Cidade De Maputo

Localidade: Não Aplicável

Bairro: Polana Cimento 'A'

Código Postal: 4

Caixa Postal: 2000

Célula: 185

Quarteirão: 4

Telemóvel: 21282672

Telefone Fixo: 21282672

Fax: 21282672

E-mail: edeclaracao.suporte@at.gov

5 - IMPOSTO A PAGAR

Reservado aos serviços

Classificação Económica da Receita

Calcular Cancelar IMPOSTO A PAGAR

IMPORTÂNCIA A PAGAR EM METICAIS (sem centavos)

No campo 05 que abaixo se demonstra, o sujeito passivo, preenche o montante referente as retenções na fonte, pagamentos por conta (guia separada), especial por conta (guia separada), ou IRPC a final (guia separada).

Figura 14

Reservado aos serviços	TIPO DE RENDIMENTO	IMPORTÂNCIA A PAGAR EM METICAIS (sem centavos)
10-10-10-10-1	Actividade intelectual ou industrial / prestação de informações (alínea a) n.º 1 Art.º 83)	40 0.00
10-10-10-10-1	Derivados do uso ou concessão do uso de equipamentos diversos (alínea b) n.º 1 Art.º 83)	41 0.00
10-10-10-10-1	Aplicação de capitais e rendimentos prediais (alínea c) n.º 1 Art.º 83)	42 0.00
10-10-10-10-1	Renumerações de membros de órgãos estatutários de pessoas colectivas (alínea d) n.º 1 Art.º 83)	43 0.00
10-10-10-10-1	Ganhos de jogos e similares (alínea e) n.º 1 Art.º 83)	44 0.00
10-10-10-10-1	Actividades profissionais de espectáculo e desportistas (alínea f) n.º 1 Art.º 83)	45 0.00
10-10-10-10-1	Comissões por intermediação de contratos ou prestações de serviços (alínea g) n.º 1 Art.º 83)	46 0.00
10-10-10-10-1		0.00
10-10-10-10-1	<input checked="" type="radio"/> Pagamento por conta	50 8,500,000.00
10-10-10-10-1	<input type="radio"/> Pagamento especial por conta	51 0.00
10-10-10-10-1	Juros Compensatórios	52 0.00
10-10-10-10-3		0.00

TOTAL A PAGAR 60 8,500,000.00

TOTAL A PAGAR (por extenso): Oito Milhões, Quinhentos Mil Meticaís

PERÍODO DO IMPOSTO (Mês / Ano) [] []

6 - OBSERVAÇÕES

© 2019 - Autoridade Tributária de Moçambique

Central de Atendimento: 1208 | linhadcontribuinte@at.gov.mz

12:24 PM 8/21/2019

Após o preencher os campos acima, clique no campo Calcular (**Opção D**) e, verificará no campo 30 o Total a pagar, clique em Gravar (**Opção F**) para submeter a declaração e o sistema irá lhe atribuir a GARE.

4.4. Guia de Pagamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes – Modelo 30

O modelo 30 destina-se ao pagamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, pagamento que segundo o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, deve ser efectuado relativamente a cada trimestre, nos meses de Abril, Julho, Outubro e Janeiro do ano seguinte.

Na figura 15 abaixo, o Modelo 39, a seguinte informação que será preenchida automaticamente:

- Nome/ Designação Social do Sujeito Passivo
- O NUIT
- Dísticos Comerciais usados(se existirem) – ex: MCEL
- Domicílio Fiscal
- Opção pela taxa de 3%
- Período de imposto

Figura 15

Firefox eDeclarção - Modelo 30 do ISPC x eDeclarção - Referência de Pagame... x +

10.111.9.11/contribuente/ispc/ispc_m30.aspx

E-DECLARAÇÃO Henrique Alfredo

Guia de Pagamento para ISPC - Modelo 30 EDECLARAÇÃO > DECLARAÇÕES > DECLARAR > ISPC > MODELO 30

República de Moçambique
Ministério da Economia e Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS

GUIA DE PAGAMENTO (ISPC) M/30 ISPC

1 - NOME / DESIGNAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO 2 - NUIT

HENRIQUE ALFREDO 109049565

3 - DOMICÍLIO FISCAL

DAP: Direcção Da Área Fiscal Do 1º Rua / Praça / Avenida, etc.: Comandante Augusto Cardoso Pórt. n.º: Casa n.º: Andar: 2 Rat. n.º:

Província: Tete Distrito: Zumbo Localidade: Zambue-Sede Bairro: Não Aplicável Código Postal: Caixa Postal:

Cálula: Quantidade: Telemóvel: Telefone Fixo: Fax: E-mail: henrique.bazarjr@gmail.com

4 - PERÍODO A QUE RESPETA 5 - CÓDIGO CAE

Ano: 2019 Dentro do Prazo Fora do Prazo
Se no período a que esta declaração respeita não realizou operações activas nem passivas, assinala aqui e clique "Gravar" Reservado à Administração Fiscal Reservado à Administração Fiscal

6 - MODALIDADE DE PAGAMENTO DA TAXA FIXA

Se optou pela Taxa de 75.000,00 MT, indique a modalidade de pagamento:
 Pagamento em única prestação Pagamento em quatro prestações Se optou pela taxa de 3%

7 - APURAMENTO DO IMPOSTO RESPITANTE AO PERÍODO A QUE RESPETA A DECLARAÇÃO

Valor respeitante ao trimestre Valor acumulado no ano

Total das vendas e/ou serviços prestados 01 0.00 02 0.00

Calcular Cancelar

12:32 PM 8/21/2019

Figura 16

The screenshot displays the 'Guia de Pagamento para ISPC - Modelo 30' web application. The interface includes a header with the user's name 'Henrique Alfredo' and a navigation menu on the left. The main content area is a form with the following sections:

- 1 - NOME / DESIGNAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO:** HENRIQUE ALFREDO
- 2 - NUIT:** 109049565
- 4 - PERÍODO A QUE RESPETA:** (empty)
- 5 - CÓDIGO CAE:** (empty)
- 6 - MODALIDADE DE PAGAMENTO DA TAXA FIXA:** (empty)
- 7 - APURAMENTO DO IMPOSTO RESPETANTE AO PERÍODO A QUE RESPETA A DECLARAÇÃO:**

Valor respeitante ao trimestre		Valor acumulado no ano	
01	480.000,00	02	0,00
03	14.400,00	04	0,00
05	0,00	06	0,00
07	0,00	08	0,00
09 = 03 + 07 (taxa 3%)		10 = 04 + 08 (taxa 3%)	
09 = 05 + 07 (taxa fixa)		10 = 06 + 08 (taxa fixa)	
09	14.400,00	10	0,00

Valor a pagar por EXTENSO (campo 09): Quatorze Mil, Quatrocentos Meticals

At the bottom of the form, there are three buttons: 'Calcular' (blue), 'Gravar' (green), and 'Cancelar' (red). Two arrows labeled 'D' and 'F' point to the 'Calcular' and 'Gravar' buttons respectively.

No campo 01 do Quadro 07, o sujeito passivo, insere o montante total das Vendas e/ou prestações de serviço relativos ao trimestre em causa. De seguida, clique no campo Calcular (**Opção D**) e, verificará no campo 09 o Total a pagar, clique em Gravar (**Opção F**) para submeter a declaração e o sistema irá lhe atribuir a GARE.

4.5. Modelo B GERAL

Este modelo destina-se a cobrança das outras receitas aprovadas pelo Orçamento Geral do Estado.

Figura 17

Modelo B Geral
GUIA DE PAGAMENTO

MB GERAL

1 - NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO:
HENRIQUE ALFREDO

2 - NUIT
109049565

3 - DÍSTICOS COMERCIAIS USADOS (SE EXISTIREM):
BAZAR JUNIOR

4 - ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO / SEDE DA EMPRESA (EM MOÇAMBIQUE)

DAR: Direcção De Area Fiscal Do 1º
Rua / Praça / Avenida, etc.: Comandante Augusto Cardoso
Porta nº: Casa nº: Andar: 2
Província: Tete
Distrito: Zumbo
Localidade: Zumbue-Sede
Bairro: Não Aplicável
Código Postal: Caixa Postal:
Célula: Quantido: Telemóvel: Telefone Fixo: Fax: E-mail: henrique.bazarjr@gmail.com

5 - IMPOSTO A PAGAR

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA PAGAR (sem centavos)	Operação
21.03.05.01.03 - Taxa de Uso e Aproveitamento de Terra - Taxa de DUAT - SPGC/DPA (24%) - (Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro / <X>)		+
21.03.05.01.03 - Taxa de Uso e Aproveitamento de Terra - Taxa de DUAT - SPGC/DPA (24%) - (Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro / <X>)	45.000,00	+ -

Valor em extenso: Quarenta e Cinco Mil Meticals

TOTAL: 45.000,00

6 - Indique a proveniência das Verbas acima mencionadas

Consignação referente ao mes de Agosto

Gravar Cancelar

Na figura 17 acima, o Modelo 39, a seguinte informação que será preenchida automaticamente:

- Nome/ Designação Social do Sujeito Passivo
- O NUIT
- Dísticos Comerciais usados(se existirem) – ex: MCEL
- Domicílio Fiscal

O sujeito passivo, escolhe o período de imposto a que a receita diz respeito na **opção L** (*vide a figura 17*).

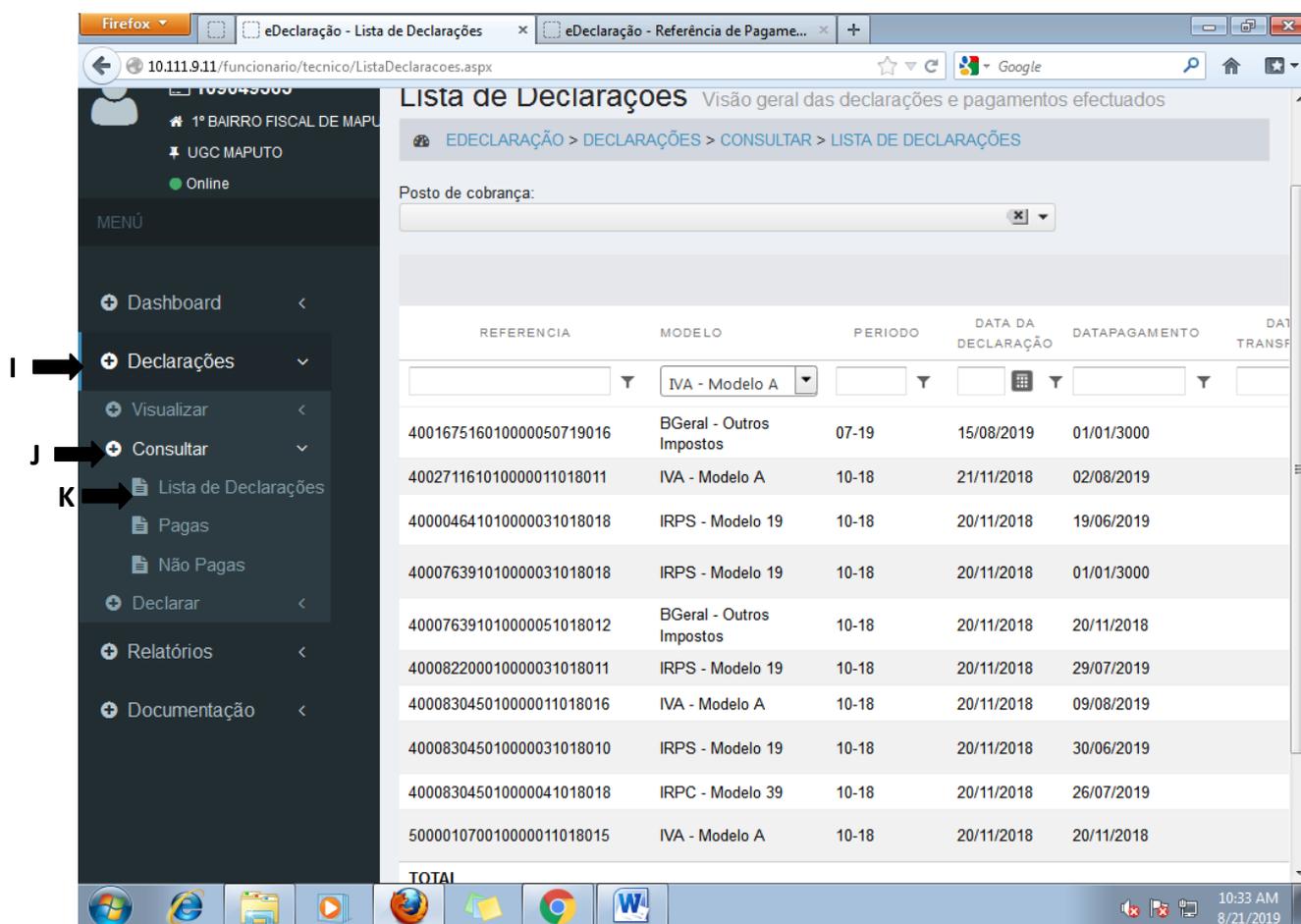
No quadro 05, opção M o sujeito passivo selecciona o classificador da receita que pretende bem como a respectiva quantia na opção N. Após inserir a quantia a receber , o sujeito passivo clica no sinal “+” (**opção O**). A página irá dar opções de inserção de mais receitas. Uma vez inseridas as receitas e os montantes a pagar, o sujeito passivo confirma o Total a pagar, clique em Gravar (**Opção F**) para submeter a declaração e o sistema irá lhe atribuir a GARE.

5. Histórico das Declarações e Pagamentos

5.1. Como ter acesso as Declarações submetidas, bem como os Pagamentos efetuados?

Na Figura 18, o sistema permite visualizar as declarações submetidas dentro do prazo, devendo para o efeito clicar no lado esquerdo do ecrã na opção **Declarações (Opção I)**, de seguida **Consultar (Opção J)**, e por fim na opção **Lista de Declarações (Opção K)**.

Figura 18



A página retorna a relação das declarações onde temos: a referência, data em que a Declaração (ex: Modelo A, 19,39), período em que foi submetida, Débito (valor a pagar), no campo de Crédito- em branco, Data em que se efetuou o pagamento em branco, o Banco- em branco, o Meio de pagamento – em branco.

Chegado aqui, contribuinte já efectuou o pagamento no Banco, teremos o seguinte cenário: refletidos valores no campo de Crédito, o Meio de pagamento- por cheque ou em numerário, no campo Pago Banco- um tique com a cor verde.

5.2. Como recuperar a GARE de uma declaração já submetida?

Caso o contribuinte, por várias razões fique sem a **GARE**, mencionada anteriormente, deve no ambiente de Histórico de declarações acima descrito clicar no item Referência e a GARE será novamente descarregada.



5.3 Como proceder o cancelamento de uma referência de pagamento no e-declaração?

Para tal, o contribuinte envia a solicitação de cancelamento por carta à Área Fiscal de domicílio ou e-mail do seu gestor contendo a(s) referencia(s) por cancelar.